



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 11 / 20

PROJETO DE LEI Nº 2038/2020

Data: 29/10/2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

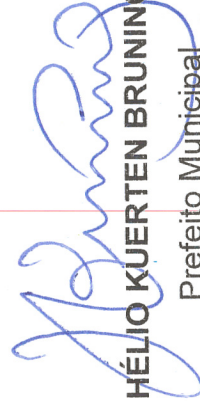
Sumula: Denomina Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua das Rosas, nº 131, Centro, na sede do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua das Rosas, nº 131, Centro, na sede do Município de Três Barras do Paraná, passa a denominar-se “CLUBE DO VOVÔ VALDIR MARTINAZZO”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 29 de outubro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

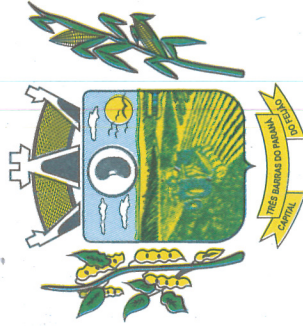
Protocolo nº 2997/2020

Data: 30/10/2020

Hora: 20:13

Documento: fl

Origem: Executivo
Resp. pelo recebimento: Ar. busje.
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

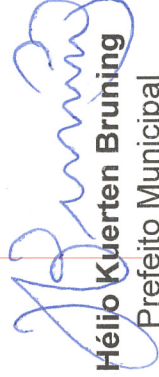
Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Município a denominar o Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua das Rosas, nº 131, Centro, na sede do Município de Três Barras do Paraná.

Como é do conhecimento de todos os senhores vereadores, o senhor "VALDIR BERNARDINO MARTINAZZO", faleceu no dia 06 de setembro de 2020, deixando esposa, filhos e netos. Prefeito entre os anos de 2001 a 2008.

Portanto, com a intenção de homenageá-lo, pelo incansável trabalho desenvolvido neste Município, contamos com o apoio dos senhores vereadores nesta ação de denominação do Centro de Convivência de Idosos.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade e em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de outubro de 2020.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício: 4952 / 2020

Três Barras do Paraná, em 29 de outubro de 2020.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2038/2020, que autoriza o Município a denominar o Centro de Convivência de Idosos.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

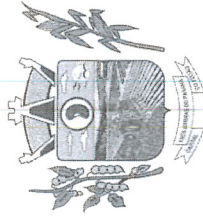
*Recebido em:
29.10.2020*

Exmo. Sr.

LEANDRO MOCELIN SALLA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TRÊS BARRAS DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2038/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 09/11/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2038/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

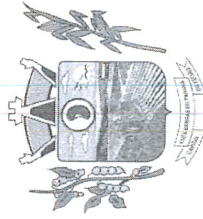
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de novembro de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2038/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 09/11/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2038/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de novembro de 2020.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro